



Universidade Federal do Ceará
PRPPG/UFC – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

50 ANOS
PRPPG UFC



Ensino



•Equipe Ensino:

- Diretor da Div. de Ensino: Thales Mesquita - thales.mesquita@sti.ufc.br;
- Diretor da Div. Lato Sensu: Daniel Tavares - ddaniel@ufc.br;
- Seção de Diplomas: Victor Oliveira - vomjunior@ufc.br;
- Atendimento: Aldemir e Lenilda, aldemirsilva@ufc.br e lenildajuca@gmail.com.



•Ensino Híbrido:

•Atividades presenciais relacionadas às defesas de trabalhos de conclusão, qualificações, dissertações e teses de pós-graduação, podem ser substituídas pelo formato remoto desde que haja membro residente fora da cidade de Fortaleza;

•Componentes curriculares possam ser ofertados na modalidade remota, por docentes externos ao quadro efetivo da UFC, desde que seja comprovada a relevância estratégica da oferta, por meio da aprovação em colegiado. A ação está limitada as orientações/restrições das respectivas Áreas de Avaliação da CAPES, para pós-graduação stricto sensu, condicionada à vinculação partilhada da oferta entre o membro externo e um membro do quadro de docentes desta Universidade, permanente no PPG. Configura-se como “relevância estratégica” os componentes ofertados: ou em idioma diferente do português; ou que sejam pontuáveis no quesito internacionalização, na Ficha de Avaliação; ou que garantam a implementação e/ou consolidação de uma linha de pesquisa do programa na UFC; ou ofertados por pesquisadores de referência internacional.



•Editais (Resolução 14 CEPE de 2013):

- Informar que sob nenhuma hipótese, para lactante ou atendimento especial, a prova será aplicada fora da UFC;
- Solicitar comprovante para o atendimento especial (laudo médico);
- Incluir critérios de desempate;
- Informar o tamanho máximo para arquivos no SIGAA, 15MB;
- Que o programa não se responsabiliza por problemas de conexão (etapas remotas);
- Se haverá nova oportunidade/tentativa de conexão;
- Informar sobre a juntada de documentos;
- Não há obrigatoriedade de concessão de bolsa;
- Informar se o candidato poderá cancelar ou não sua inscrição;
- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas;
- Lembrar de salvar os arquivos dos aprovados, seleção via SIGAA;
- Deixar claro até quando o aluno poderá entregar o diploma/declaração.



.Editais (Resolução 14 CEPE de 2013):

- Que recusa na gravação, por parte do candidato, acarretará na sua desclassificação do processo seletivo;
- Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio;



.Editais (Resolução 10 CEPE de 2023):

•Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

•Os candidatos que optarem por concorrer como cotistas e os candidatos às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo;

•Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.



.IN 01/CPPG/CEPE de 2023:

- As bolsas devem ter distribuição prioritária para discentes de pós-graduação e pós- doutorandos sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pós-graduação; ou
- Para aqueles que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.



.IN 01/CPPG/CEPE de 2023:

- Beneficiado por Políticas de Ações Afirmativas;
- Em maior grau de vulnerabilidade socioeconômica;
- Professor ou outro profissional da educação básica vinculado à rede pública;
- Profissional atuante em serviço público;
- Profissional do serviço privado, que as atividades desempenhadas tenham correlação com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação;
- Profissional com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
- Profissional que possua menor carga horária de trabalho;
- Estudante matriculado na pós, que desenvolva projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), associado às suas atividades-fim e cuja bolsa esteja vinculada ao projeto em execução apoiado pela Lei de Informática, Lei do Bem, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça ou correlatas;
- Outros critérios previamente definidos pela Área de Avaliação da CAPES ou, estritamente, adotados pelo PPG, quando devidamente deliberados, mediante portaria/resolução interna homologada em reunião do respectivo Colegiado.



.Outros informes:

- Treinamento SIGAA, 07/11;
- Previsão de início das aulas para 26/02, matrícula de 19 a 21 do mesmo mês;
- Prazo de defesa 24 e 48.



Universidade Federal do Ceará
PRPPG/UFC – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

50 ANOS
PRPPG UFC



Ensino